

RESOLUÇÃO Nº : 2309/2005  
PROTOCOLO Nº : 355632/04  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
INTERESSADO : OTONI DA SILVA PIRES  
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA  
RELATOR : Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
nos termos do voto de fls. 18 e 19, por unanimidade,

**RESOLVE:**

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 4105/04-TC, da Sessão Plenária de 06 de julho de 2004, e, em consequência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo municipal, de responsabilidade de OTONI DA SILVA PIRES, referentes ao **exercício financeiro de 2002**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente